



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EDITAL 007/2020 PROGRAMA EMERGENCIAL CORRENTE CULTURAL GUARAPUAVA

O **Município de Guarapuava**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Assuntos Culturais, sediada na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, considerando a demanda de execução do **Programa Emergencial Corrente Cultural Guarapuava** e, considerando as disposições contidas no Edital nº 005/2020 Prêmio de Reconhecimento da Trajetória de Agentes Culturais Individuais, Grupos e Coletivos Culturais

TORNA PÚBLICO

A reabertura de prazo para inscrições no Edital supra mencionado, podendo o Edital ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guarapuava, no endereço https://www.guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Edital_005_2020_Corrente_Cultural_Premia%C3%A7%C3%A3o_Tr_ajet%C3%B3ria_assinatura.pdf

Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pelo Grupo de Trabalho para Gestão e Avaliação do Auxílio Emergencial à Cultura - GT/GAAEC através do *e-mail* correnteculturalgpva@edu.guarapuava.pr.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de sua publicação, sob pena de decadência do direito à impugnação.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1 O Edital do Prêmio de Reconhecimento da Trajetória de Agentes Culturais Individuais, Grupos e Coletivos Culturais terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas de inscrição, das 00h do dia 16 até as 23h59min do dia 17 de dezembro.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente em formato digital, conforme o link de acesso ao formulário, que segue: <https://forms.gle/kTeCY6uVpMehXpq96>

2. DAS CARACTERÍSTICAS E VALORES:

2.1 Serão concedidos até 37 (trinta e sete) prêmios pela trajetória artístico cultural dos(as) agentes, artistas e fazedores(as) de cultura ou em grupos, que comprovem sua atuação na área, conforme categorias descritas no Anexo I do presente Edital.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

2.2 Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária na conta do(a) proponente, informada no momento da inscrição, somente após a publicação do Edital de Resultado, Parecer individualizado e, emissão da nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Ficam revogados:

3.1.1 O item 2.3 do Edital Nº 005/2020 - Programa Emergencial Corrente Cultural Guarapuava – Prêmio de Reconhecimento da Trajetória de Agentes Culturais Individuais, Grupos e Coletivos Culturais;

3.1.2 O Anexo IV do mesmo Edital.

3.2 Excetuados os aspectos relacionados às Inscrições e Valores e, descritos no item 3.1 e subitens, regidos por este instrumento, os demais dispositivos necessários observarão das diretrizes contidas no Edital nº 005/2020 Prêmio de Reconhecimento da Trajetória de Agentes Culturais Individuais, Grupos e Coletivos Culturais.

3.3 A SEMEC poderá utilizar a imagem dos(as) agentes culturais selecionados(as) para a divulgação deste Edital, sem qualquer ônus para os realizadores.

3.4 À SEMEC, em consenso com o Conselho Municipal de Cultura de Guarapuava, fica reservado o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam às empresas quaisquer direitos.

3.5 A SEMEC não se responsabiliza por falhas na inscrição de conteúdos licenciados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto, transferência de dados ou acesso a Plataforma Guarapuava Digital.

3.6 Os(As) participantes declaram estar cientes e de acordo com este Edital.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

3.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SEMEC, ficando eleito o foro da Comarca de Guarapuava, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

3.7 Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo *e-mail* correnteculturalgpva@edu.guarapuava.pr.gov.br ou no site <https://www.guarapuava.pr.gov.br/administracao-direta/educacao-e-cultura/>, na aba Casa da Cultura.

4. DOS ANEXOS DO EDITAL

Integra o presente Edital o Anexo a seguir:

Anexo I – DESDOBRAMENTO DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO;

Guarapuava, 15 de dezembro de 2020.

DORACI SENGER LUY
Secretária Municipal de Educação e Cultura





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EDITAL Nº 007/2020

PROGRAMA EMERGENCIAL CORRENTE CULTURAL GUARAPUAVA –
PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DA TRAJETÓRIA DE PROPONENTES, GRUPOS E COLETIVOS
CULTURAIS

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

1. Categoria Iniciante – até 05 (CINCO) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para agentes, artistas e fazedores(as) de cultura ou grupos culturais constituídos, com no mínimo 02 (dois) e máximo 05 (cinco) anos de formação e atuação na área, contados anteriormente à data de 20 de março de 2020. **Total R\$15.000,00 (quinze mil reais).**

2. Categoria Intermediária – até 10 (DEZ) prêmios no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para agentes, artistas e fazedores(as) de cultura, que possuem mais de 05 (cinco) até 15 (quinze) anos de atuação na área, contados anteriormente à data de 20 de março de 2020. **Total R\$80.000,00 (oitenta mil reais).**

3. Categoria Sênior – até 22 (VINTE E DOIS) prêmios no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para agentes, artistas e fazedores(as) de cultura, ou agentes culturais populares, tradicionais, afro-brasileiros e patrimônio material e imaterial, com reconhecimento do notório saber pela experiência e atuação na atividade artística no exercício da prática com no mínimo 15 (quinze) anos de atuação, contados anteriormente à data de 20 de março de 2020. **Total R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**

Total aportado para este Edital – R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

